



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23390.000667/2020-13

Unidade Gestora: IFNMG - CAMPUS ALMENARA

01º/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURO DE VIDA, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS ALMENARA E
A MBM SEGURADORA SA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), com sede no endereço Rodovia BR 367, Almenara/Jequitinhonha, km 111, Bairro Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0006-24, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOAQUIM NETO DE SOUSA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1732101, doravante denominada CONTRATANTE,, e de outro lado a **MBM SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Toni Robilar Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/09/2024 a 18/09/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTE CONTRATUAL** - conforme ponto 18. do Edital do Processo Licitatório, documento SEI nº (0645890).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 12/2020 por mais 12 (doze) meses.

2.2. Após o procedimento de reajuste econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais) para R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) a partir de 18/09/2024.

2.3. O valor unitário de contratação (vida/mês) passa de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) para R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal por Vida Reajustado	Valor Total 12 meses Reajustado
1	Contratação de prestação de serviços continuados de seguro de vida coletivo de acidentes pessoais, sem franquia, incluindo cobertura de seguro por morte accidental.	VIDA	2.100	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00

ITEM	COBERTURAS	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Capital Morte Acidental	R\$ 25.096,78	R\$ 26.082,07
2	Capital Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$ 25.096,78	R\$ 26.082,07
3	Capital Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas	R\$ 25.096,78	R\$ 26.082,07

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 158439 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ALMENARA; Programa de Trabalho nº 1236501220RL0031; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 20RL.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a NE - Nota de Empenho 2024NE000005, totalizando o valor de R\$ 1.008,00 (novecentos e sessenta e seis reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
18/09/2024 a 18/09/2025	R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente
Joaquim Neto de Sousa Santos
Diretor Geral do IFNMG - CAMPUS ALMENARA

assinado eletronicamente
Toni Robilar Pacheco
MBM SEGURADORA SA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Bruno Tadeu Lopes, CPF: [REDACTED]
2 - Débora Dias Ferreira, CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Dias Ferreira, Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Lopes, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 18/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TONI ROBILAR PACHECO, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999812** e o código CRC **1FDF34B0**.